



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 661/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de um profissional de nível superior em Enfermagem, um profissional de Técnico em Enfermagem e um profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada um, e um profissional Fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, todos pelo período de 12 meses, sem vínculo empregatício, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

PROFISSIONAL:			
CPF:		RG:	
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas para o e-mail compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à profissionais que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 661/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREÂMBULO

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de junho de 2019.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 09 horas e 30 minutos
LOCAL: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – centro – Porto Amazonas – Paraná

O MUNICIPIOL DE PORTO AMAZONAS, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, torna público aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** - Processo nº 661/2018 que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e normas pertinentes, Decreto Municipal nº 19, de 01 de julho de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: Contratação de um profissional de nível superior em Enfermagem, um profissional de Técnico em Enfermagem e um profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada um, e um profissional Fisioterapeuta com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, todos pelo período de 12 meses, sem vínculo empregatício, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

1.2 O valor global máximo estimado para todas contratações, pelo período de 12 meses é de no máximo **R\$ 171.529,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente. O profissional deverá possuir Registro no Conselho Regional na área de atuação e nível superior para se habilitar.

2 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

2.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 Data e hora da abertura Nome completo do licitante Endereço completo do licitante.	ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 Data e hora da abertura: Nome completo do licitante Endereço completo do licitante.
---	---

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 **O Credenciamento dar-se-á às 09 horas e 30 minutos do dia 11 de junho de 2019**, mediante apresentação de documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar o profissional, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame (Anexo III), acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento; e, Declaração que o licitante cumpre com os requisitos da Habilitação (Art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/02) – (Anexo IV).

3.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes Proposta e Documentação.

3.3 Poderá o profissional ser representado por outra pessoa, neste caso, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante.

4 DA PROPOSTA

4.1 A Proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar divergências com o objeto da licitação ou fizer referência a propostas de concorrentes, implicando na sua imediata rejeição.

4.2 A Proposta deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, que atendam ao objeto da licitação, seus preços unitários em algarismos.

4.3 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal, devendo contar as seguintes informações:

4.3.1 Nome do participante, CPF e endereço completo;

4.3.2 Valor Unitário, discriminados e o valor total, em moeda corrente nacional, sendo admitidas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O Valor indicado deverá ser bruto, e nele deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos como por exemplo: transporte, alimentação, moradia, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços o objeto do pregão.

4.4 Declaração de aceitação das condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora prestará os serviços pelo valor proposto.

4.5 Declaração de que o participante atende a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

4.6 Será desclassificada a proposta em desconformidade com as diretrizes e especificações elencadas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7 A Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas.

4.8 A proposta que apresentar preço superior ao preço máximo estabelecido, de acordo com o Anexo I, será automaticamente desclassificada.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A Documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada em cartório, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 Habilitação:

5.2.1 cópia do CPF, RG e Título de Eleitor autenticada em cartório ou autenticada pela pregoeira e/ou equipe de apoio no momento da sessão de licitação.

5.2.2 cópia do certificado de conclusão ou diploma do curso superior na área correspondente ao lote que irá participar, autenticada em cartório ou autenticada pela pregoeira e/ou equipe de apoio no momento da sessão de licitação.

5.2.3 cópia da Carteira de Identidade Profissional autenticada em cartório ou autenticada pela pregoeira e/ou equipe de apoio no momento da sessão de licitação) ou comprovante de inscrição no Conselho Regional.

5.2.4 cópia de documento que comprove que o licitante está em dia com anuidade junto ao Conselho Regional profissional – ano referência 2019.

Parágrafo único - Os documentos mencionados nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, poderão ser autenticados por cartório competente ou ainda pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, desde que acompanhados do documento original.

5.3 Habilitação Fiscal:

5.3.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

5.3.2 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br>;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais www.portoamazonas.pr.gov.br;

5.3.4 Cópia do Comprovante de Residência.

5.3.5 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto será devolvido para o profissional, no final da sessão.

5.3.6 Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática reservado o direito de verificação pela Pregoeira.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

6.1 No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente identificados, lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para a habilitação e as propostas.

6.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e propostas fora dos prazos estabelecidos neste edital.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 A desistência em apresentar lance, quando convocado pela pregoeira implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.10 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo fundamentadamente a respeito.

6.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.16 Nas situações previstas nos itens 6.10, 6.12 e 6.15, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.17 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital e de acordo com a declaração estabelecida no item 3.1 - Anexo IV, caso em que responderão pela declaração firmada.

6.18 A data a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.19 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 O uso de telefone celular ou outro meio de comunicação durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá aplicar ao Licitante vencedor, as seguintes penalidades: Advertência; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os Recursos Financeiros serão de origem própria, de transferências constitucionais e legais.

10.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

10.3 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

10.4 O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

11 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O objeto do presente edital deverá **ser prestado nos locais informados pelo Departamento solicitante.**

12 DO REAJUSTAMENTO

12.1 Os preços apresentados pelo Licitante não serão reajustados, durante a vigência deste contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 DO CONTRATO

13.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 e também pelo que dispõe o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

13.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 13.3.

13.5 O contrato poderá ser aditado ou prorrogado mediante conveniência da Administração Pública, sempre obedecendo a Legislação pertinente.

14 DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/93.

14.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se o contratado ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Contrato deverá ser assinado após a homologação do presente Processo Licitatório num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao município de Porto Amazonas.

15.2 Se depois de homologada o vencedor dentro dos prazos legais, não tiver condições para a celebração do Contrato, será adjudicada a próxima classificação no certame, desde que não seja permitida nova licitação em razão do relevante interesse público municipal.

15.3 Os documentos necessários para a assinatura do Contrato poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, autenticados pelo Servidor Público Municipal.

15.4 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

15.5 É do Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

15.6. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.7 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.8 Após a declaração de recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

15.09 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.10 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, fone (0xx42 – 3256 1122, em horário de expediente), ou através do sítio www.portoamazonas.pr.gov.br no link licitações e procurar pela modalidade pregão.

15.11 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Relação dos itens para proposta

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III– Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Declaração de habilitação.

Anexo V – Minuta do Contrato.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de Pessoa Física para prestação de serviço para Profissional de nível superior Enfermeiro, Profissional de Técnico de Enfermagem e Profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista), e Fisioterapeuta para serviços no departamento municipal de saúde. Por um período de 40 (quarenta) horas semanais para cada profissional, com exceção do fisioterapeuta, que fará 20 horas semanais, sem vínculo empregatício.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A fim de suprir, de forma emergencial, a cobertura das vagas de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, respeitando a Resolução Cofen 543/2017, que afere o mínimo de pessoal na área de enfermagem necessário para o funcionamento do serviço, Odontólogo (Cirurgião Dentista) e Fisioterapeuta no Departamento Municipal de Porto Amazonas, evitando-se assim prejuízo aos usuários da respectiva unidade de saúde da rede municipal.

2.2 As principais ações e serviços a serem desenvolvidos pelos profissionais são:

2.2.1 – Técnico (a) em Enfermagem: Deverão os técnicos possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no Conselho Regional de Enfermagem. A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde. São Atribuições do Técnico de Enfermagem: O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelo departamento de saúde de Porto Amazonas), utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Prestar assistência de enfermagem a pacientes que requerem cuidados mínimos, intermediários, semi-intensivos e intensivos em ambiente da UBS e ambulatorial; Zelar pelo conforto e bem-estar dos pacientes; Efetuar procedimentos de admissão do paciente; Acolher familiares e acompanhantes; Administrar medicação prescrita; Efetuar anotações em prontuários físicos e eletrônicos, inclusive com seu próprio carimbo; Zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas e assistencial de enfermagem; Prestar assistência conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos para os sítios funcionais; Participar e auxiliar a equipe multiprofissional na execução dos procedimentos pertinentes; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável; Apoiar os diversos sítios funcionais quando solicitado pelo enfermeiro; Realizar acolhimento em tempo integral; Executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade que não estejam aqui descritas, mas que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem; Participar de reuniões e treinamentos pertinentes ao setor; Fazer o devido e contínuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Cumprir o exercício legal da profissão, observando a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

legislação e o Código de Ética da Enfermagem; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Receber/enviar mensagens relativas à função via meios eletrônicos; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da UBS e UPA municipais;. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente; Além das atribuições acima descritas, são atribuições para a área de Urgência e Emergência: Gestão da Unidade: zelar pela manutenção, conservação, e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço; participar da comissão ética sempre que necessário; Apoiar o Enfermeiro nas ações administrativas de enfermagem. Devido a contratação por pregão não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas as faltas, cumprindo as 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda a população, dentro das 40 horas semanais. Será solicitado eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento; Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas do pacientes atendidos;

2.2.2 – Enfermeiro (a): Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação (E-SUS e outros utilizados pelos departamento de saúde de Porto Amazonas); Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, realizar administração de vacinas; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar médicos em pequenas cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, realizar coleta de preventivos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, que fazem parte das suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7498/86, Decreto 94.406/87 e outras leis e decretos afins da Enfermagem. Devido a contratação por pregão não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas as faltas, cumprindo as 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda a população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. Apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; O profissional deverá entregar relatório



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos;

2.2.3 – Cirurgião (ã) Dentista: São competências específicas do cirurgião-dentista, executar atividades nos campos da odontologia aplicada ao trabalho, da orientação e atenção básica e clínica; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar tratamento de endodontia; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias (bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, grupo de HiperDia, alunos das escolas municipais e estaduais), indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; outras definidas em lei que regulamenta a profissão; Disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais. Deverá registrar os dados para o E-SUS ou no programa próprio do município, mantendo-o sempre ativo, e demais relatórios solicitados pela 3ª Regional de Saúde; Durante meio período na semana de manhã ou à tarde a ser definido pelo Departamento de Saúde, deverá ser direcionado para que o profissional realize visitas domiciliares quando necessário, visitas agendadas em escolas municipais promovendo a escovação supervisionada coletiva ou individual, deverá promover palestras em locais definidos também pelo Departamento responsável e apresentar relatório das visitas e palestras realizadas com lista de presença assinada pelo participante; Devido a contratação por pregão não será aceita justificativas para faltas devendo o profissional repor todas as faltas, cumprindo as 40 horas semanais. O profissional deve estar ciente que o Departamento de Saúde solicitará eventuais trabalhos em horários noturnos ou em finais de semana para ações programadas em sua área com a finalidade de estender o serviço a toda a população, dentro das 40 horas semanais. Serão solicitadas eventualmente ações individuais ou coletivas, domiciliares ou em outros locais a serem definidos pelo departamento. O profissional deverá entregar relatório mensal de sua prestação dos serviços ao responsável pelo Departamento de Saúde, visando à averiguação suas atividades e requisição mensal do valor contratado. Neste relatório deverá constar ainda, a quantidade dos pacientes atendidos, cópias dos registros com assinaturas dos pacientes atendidos e atividades realizadas;

2.2.4 – Fisioterapeuta: O atendimento deverá ser realizado na Clínica de Fisioterapia ao lado da Unidade de Saúde Dr Roberto Saraiva Osório de Almeida, localizada na Vila Maria Goreski Ribas nº01, e em domicílio caso necessário seguindo orientação do departamento de saúde, com carga horária de 20 horas semanais, sendo que ele poderá ser matutino ou vespertino conforme necessidade do departamento. O profissional tem como dever atender pacientes na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar os pacientes, familiares, cuidadores, responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Segue abaixo a exemplificação de suas atribuições: Prestar serviços atendendo pacientes e analisar os aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esquelética, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade feral (postura, marcha, equilíbrio), cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções perceptocognitivas,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

sensorio-motoras, neuro-músculo-esquelética e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-plumunar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP), de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

LOTE	QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESCRIÇÃO DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PERÍODO	VALOR MENSAL BRUTO
1	Enfermeiro	01	40 horas semanais	De acordo com necessidade do D.M.S.	12 meses	4.636,67
2	Técnico de Enfermagem	01	40 horas semanais	De acordo com necessidade do D.M.S.	12 meses	1.956,83
3	Cirurgião Dentista	01	40 horas semanais	De acordo com necessidade do D.M.S.	12 meses	5.227,10
4	Fisioterapia	01	20 horas semanais	De acordo com necessidade do D.M.S.	12 meses	2.473,54

3.1 Tendo em vista que se trata de contratação de serviços para 40 horas ou/ 20 horas semanais, sem vínculo empregatício de forma autônoma as horas não prestadas serão descontadas ao final do mês, de forma que não serão aceitos atestados médicos para justificar as horas não trabalhadas.

4 VALOR

4.1 Conforme verificação salarial através de: orçamento de profissionais, declarações do Recursos Humanos, piso salarial dos conselhos e edital de concursos. Definimos o valor através do preço médio de cada profissional, conforme constam nos anexos da solicitação da abertura de processo licitatório.

CATEGORIA	ORÇAMENTO I PROFISSIONAL	ORÇAMENTO II DECLARAÇÃO RH	ORÇAMENTO III PISO SALARIAL	ORÇAMENTO IV CONCURSO	MÉDIA SALARIAL
Dentista	R\$ 4.500,00	R\$ 5.798,37		R\$ 5.382,94	R\$ 5.227,10
Enfermeiro		R\$ 6.354,96	R\$ 4.050,00	R\$ 3.505,06	R\$ 4.636,67
Fisioterapeuta	R\$ 2.200,00	R\$ 2.430,95	R\$ 2.789,68		R\$ 2.473,54
Técnico de enfermagem		R\$ 1.723,38	R\$ 2.800,00	R\$ 1.347,12	R\$ 1.956,83

4.2 Ficou definido no valor total global do certame para todas as contratações é o máximo de **R\$ 171.529,68 (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 ESPECIFICAÇÃO DA FORMA E DO LOCAL DE ATENDIMENTO

5.1 Devido às várias situações de falta de profissional de enfermagem, depois de executadas as contratações o Departamento Municipal de Saúde definirá horários e locais a serem prestados os serviços, conforme demanda dos atendimentos e atividades elencadas para os profissionais, sendo ele plantões de 12x36 ou 8 horas semanais totalizando as 40 h semanais;

5.2 Profissional cirurgião dentista atenderá na Unidade básica de saúde, escolas e demais demandas do departamento de saúde;

5.3 Profissional de fisioterapia realizará atendimento na clínica e atendimentos domiciliares conforme especificado no item 2.2.4.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados.

Porto Amazonas, 23 de maio de 2019.

Thaís Hornung Sedlak
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº ____/2019

PROCESSO Nº ____/2019

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL.:
E-MAIL:

PROPOSTA DE VALOR GLOBAL

VAGA PRETENDIDA: Profissional da área de _____
QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS: __ horas
DESCRIÇÃO LOCAL DE ATUAÇÃO: Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
QUANTIDADE DE MESES: 12 MESES

PROPOSTA:

- **VALOR MENSAL BRUTO:** R\$ _____ (escrever por extenso).
- **VALOR TOTAL PARA 12 MESES:** R\$ _____ (escrever por extenso).

Declaro que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos. Declaro ainda que aceito as condições do presente Edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedor prestarei os serviços pelo preço proposto e que atendo a todos os requisitos habilitatórios estabelecidos no presente edital.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO
(nome, estado civil, endereço, telefone, CPF, RG)

DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO)

O pagamento poderá ser feito em conta bancária em nome do contratado (a).

Agencia:
Conta Corrente:
Banco:

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Licitante

Obs: Documento apresentado no envelope “1” – Proposta de Preços



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/ 2019

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamento o (a) Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Porto Amazonas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome do proponente _____, CPF n.º _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto Amazonas, ___ de _____ de 2019.

Nome Completo e assinatura.

Obs: Documento apresentado fora dos envelopes, no momento do credenciamento, quando o proponente enviar outra pessoa para representá-lo. Se for o próprio proponente a comparecer na sessão, não será necessária a apresentação desta declaração com reconhecimento de firma em cartório.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV– MODELO

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº ____,
_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente a
_____ (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo
4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apto a cumprir plenamente os requisitos
habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Nome, RG e assinatura

Obs: Documento apresentado fora dos envelopes, no momento do credenciamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº ____/2019 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO**
DE PORTO AMAZONAS e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, pessoa física, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, nº ____, Bairro _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1 Contratação de um profissional da área de _____ prestação de serviços no Departamento Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de __ (_____) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme especificações contidas no edital Pregão Presencial nº ____/2019 e seus anexos.

1.1.1 Disponibilidade para __ (_____) horas semanais.

1.1.2 Trabalhar integrado (a) com os profissionais da Equipe do departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas;

1.2 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2.2 A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____) mensal, totalizando R\$ _____ (_____) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta vencedora do Pregão Presencial nº ____/2019.

2.3 Tendo em vista que o presente contrato é de prestação de serviços, sem relação de emprego, atestados médicos não abonam o dia sem prestação de serviço e as horas de serviços não prestadas serão descontadas ao final do mês do valor ajustado na cláusula 2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação do orçamento vigente:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

3.2 Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

3.3 O pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, depois de avaliado os relatórios de produtividade e de atividades mensais que deverão ser entregues para a gestora até dia 30 (trinta) de cada mês com definição da produtividade do profissional, mediante depósito em conta bancária indicada pelos profissionais contratados, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir.

3.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante transferência/depósito na conta corrente nº.....Agência nºBanco....., conforme dados indicados pela CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto do presente edital deverá **ser prestado nos locais informados pelo departamento solicitante.**

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O contratado se obriga a prestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com os as exigências estabelecidas nas legislações pertinentes, visando sempre o aperfeiçoamento para que os serviços executados atendam a contento a administração e sua população.

5.2 Fazer os trabalhos de acordo com o cronograma do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

5.3 O (A) CONTRATADO (A) se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo acarretado a CONTRATANTE, pelo não cumprimento da Prestação de Serviço, citado no objeto deste instrumento.

5.4 O município de Porto Amazonas procederá ao desconto mensal do ISSQN - Imposto sobre serviço de qualquer natureza e do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, que deverá ser retido na fonte e INSS. Os demais encargos incidentes sobre o valor de cada parcela do Contrato ficam de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a), isentando a Contratante de qualquer compromisso com a seguridade social e outros encargos sociais.

5.5 O (a) Contratado (a) fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade na conduta ético-profissional e pessoal com as obrigações por si assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se obriga a pagar pontualmente, os valores acertados mediante este instrumento.

6.2 A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar equipamentos mínimos que atenda todos os quesitos legais próprio para a execução dos serviços ora contratados.

6.3 A manutenção dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, porém o (a) CONTRATADO (A) deverá zelar pela conservação dos mesmos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 A Contratante se compromete a reembolsar quando o contratado necessitar de prestar serviços fora do município, ficando o contratado obrigado a prestar relatório de viagem nas mesmas condições e prazo estipulado ao responsável pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1 Os preços unitários apresentados pela Empresa Licitante não poderá ser reajustada sob as penalidades legais.

CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será a partir do dia __/__/____ até __/__/____.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Porto Amazonas (PR), poderá aplicar à profissional vencedor, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores vigentes.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARAGRAFO SEGUNDO - O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, nos casos previstos em Lei, sem que caiba aos concorrentes, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

PARAGRAFO TERCEIRO - É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- FORO

12.1 Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser. E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2019

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____